

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Astorga, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 2.360 de 5 de novembro de 2002, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 27 de setembro de 1998, a
permissão outorgada à Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda.
para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente